



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**LEI Nº 238 DE 22 DE AGOSTO DE 2.001**

*“Autoriza Pavimentar com bloquetes  
Na sede deste Município.”*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo deste Município fica autorizado a pavimentar as ruas da Zona Urbana, da sede do Município, conforme Projeto de Pavimentação anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2.001, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 22 de Agosto de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA:**

A pavimentação das ruas, além de embelezar a cidade é prevenção da saúde dos munícipes, bem como proporciona bem estar de cada um, pois uma rua limpa e pavimentada faz feliz que não só os moradores da rua, mas todos aqueles que por ali transitam. Como fazer feliz todos os munícipes e um dos objetivos desta egrégia Câmara, conto com a aprovação desta Lei.

Aricanduva, 22 de Agosto de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 22 de Agosto de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal